

## = LEI Nº 1.024, DE 30 de abril de 1981.=

Dispõe sobre doação de faixa de terre no e contém outras disposições.-

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a TRANSOR LTDA, uma faixa de terreno patrimônio Municipal, conforme escritura Pública de Compra e Venda transcrita no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 13.198, Livro 3-I às folhas 95, localizada à rua Projetada, no lugar conhecido por "Nucleo Colonial Ferreira Alves", nesta cidade, medindo 18,00 m. (dezoito metros) pela linha de frente; 37,80 m. (trinta sete metros e oitenta centímetros) por um lado e 37,00 m. (trinta e sete metros) pelo outro lado, totalizando 673,20 m2. (seiscentos setenta treis metros quadrados e vinte centímetros), confrontando com quem de direito pelos seus diversos lados.

Art.2º - Na faixa de terreno objeto da doação, a donatária, se compromete a edificar as instalações para o seu ramo de atividade, dentro dos prazos estipulados na legislação pertinente.

Parágrafo único - Findo os prazos previstos e não cumpridata finalidade doação, a faixa de terreno doada reverterá ao patrimônio municipal, sem ônus para a Prefeitura.

Art.3º - Serão de responsabilidade da donatária as despesas de escritura e outras decorrentes da doação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerêm, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Paço da Municipalidade, aos 30 dias do mês de abril de 1981.

Ymmunicipal Prefeito Municipal